

## OATA n.º 1

Pedido de TUPEM PT2019ITPM001773902 – Armação do Barril

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, decorreu nas instalações da Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), reunião com representantes da Real Atunara S.A., com o objectivo de proceder a acerto nas coordenadas no pedido de TUPEM para a Armação do Barril (CPA1) de modo a que área definida no projeto de assinalamento marítimo reflita a área para a qual é efetuado o respectivo pedido.

Estiveram presentes na reunião:

- Pela DGRM, André Teixeira Couto, técnico superior da Divisão de Monitorização Ambiental ao qual foi atribuído o processo supra-referenciado submetido no Bmar, que presidiu à reunião, Edgar Afonso e Henrique Tato Marinho técnicos superiores da mesma divisão;

- Pelo requerente, - Pelo requerente o administrador e representante da empresa para a submissão do processo na plataforma Bmar, o Sr. Miguel Raúl Folque Socorro e o Sr. Getúlio de Abrantes Margalos.

Foram prestadas pela DGRM as seguintes informações:

1) No pedido de aperfeiçoamento efetuado pela DGRM para o processo em causa, em 5 de dezembro de 2019, foi solicitado o projeto de assinalamento marítimo actualizado e que o mesmo reflectisse a área para a qual é efetuado o pedido de TUPEM.

2) Em 17 de dezembro de 2019 foi submetido aperfeiçoamento do pedido relativamente ao qual importa clarificar a posição das marcas referenciadas no projeto de assinalamento marítimo e quais as que devem ser efectivamente consideradas (no projeto são referidas quatro marcas na página 9 as quais não correspondem aos limites das coordenadas da área constante no anexo "CPA Barril - Planta geral da estrutura".

3) Propõe-se suprir oficiosamente o pedido, na plataforma Bmar, através da sua rectificação nos seguintes termos:

a) Nas "Coordenadas do TUPEM" considerar apenas o ponto central da área de implantação máxima (raio de meia milha náutica) estabelecida com base na Portaria n.º 447/2009, de 28 de abril, que define a área em que poderão ser instaladas as estruturas da armação;

b) As coordenadas geográficas dos quatro vértices que delimitam a área de protecção devem estar em conformidade com o PSOEM e constituírem as marcas do projeto de assinalamento marítimo (tal como já constam, também, do anexo ao projeto de assinalamento marítimo e da última licença emitida pela DGRM).

R. J. M.

Pelo requerente foi aceite a rectificação das coordenadas constantes no pedido na plataforma Bmar, em concordância com o referido no ponto 3.

Prestadas as informações e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes.

Pela DGRM

André Teixeira Bast

Henri

RS

\_\_\_\_\_

Pelo requerente

Trigueiro

Abraantes

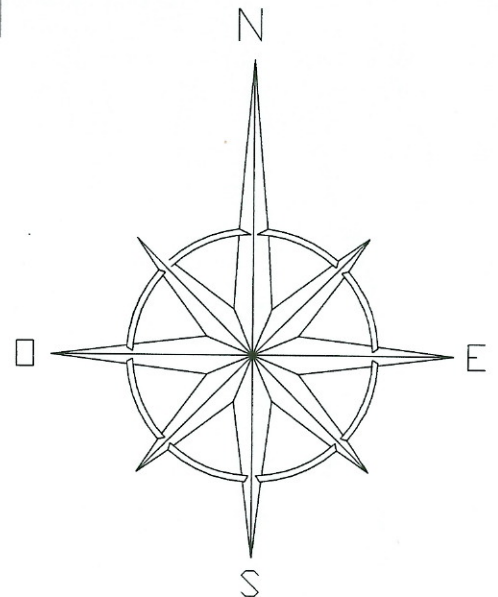
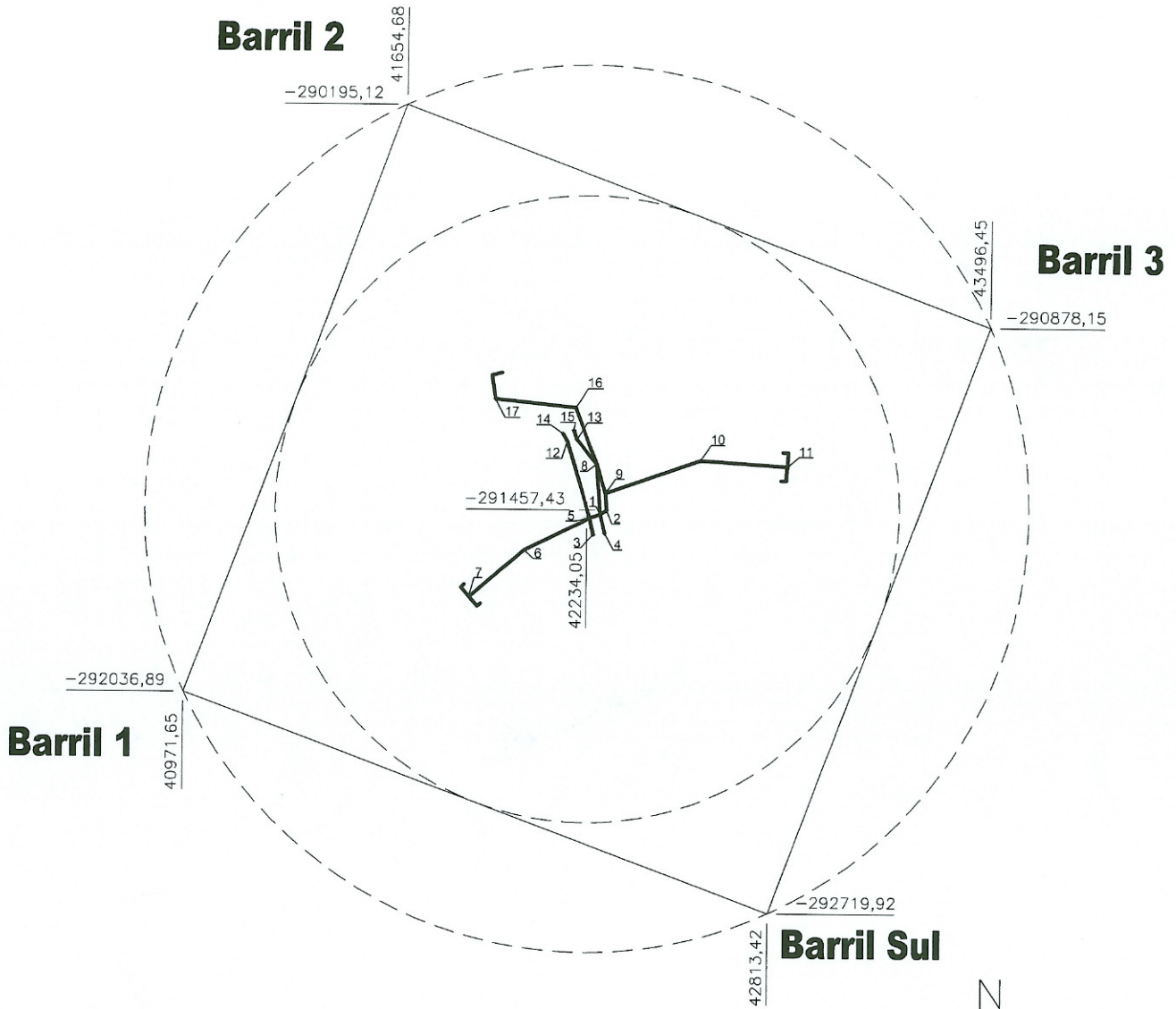
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

# CPA BARRIL

Planta geral da estrutura  
Rectangulares Datum73

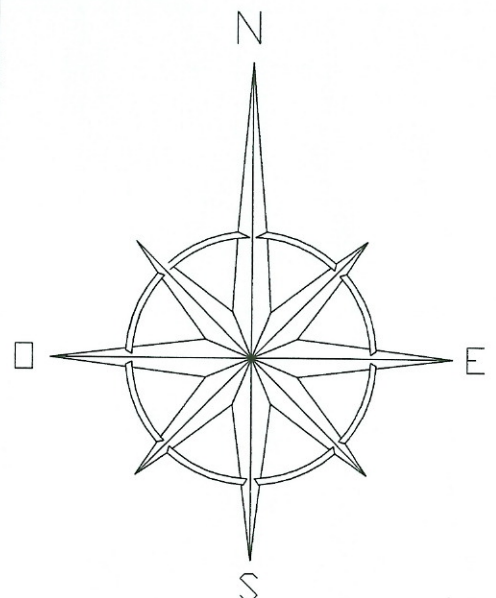
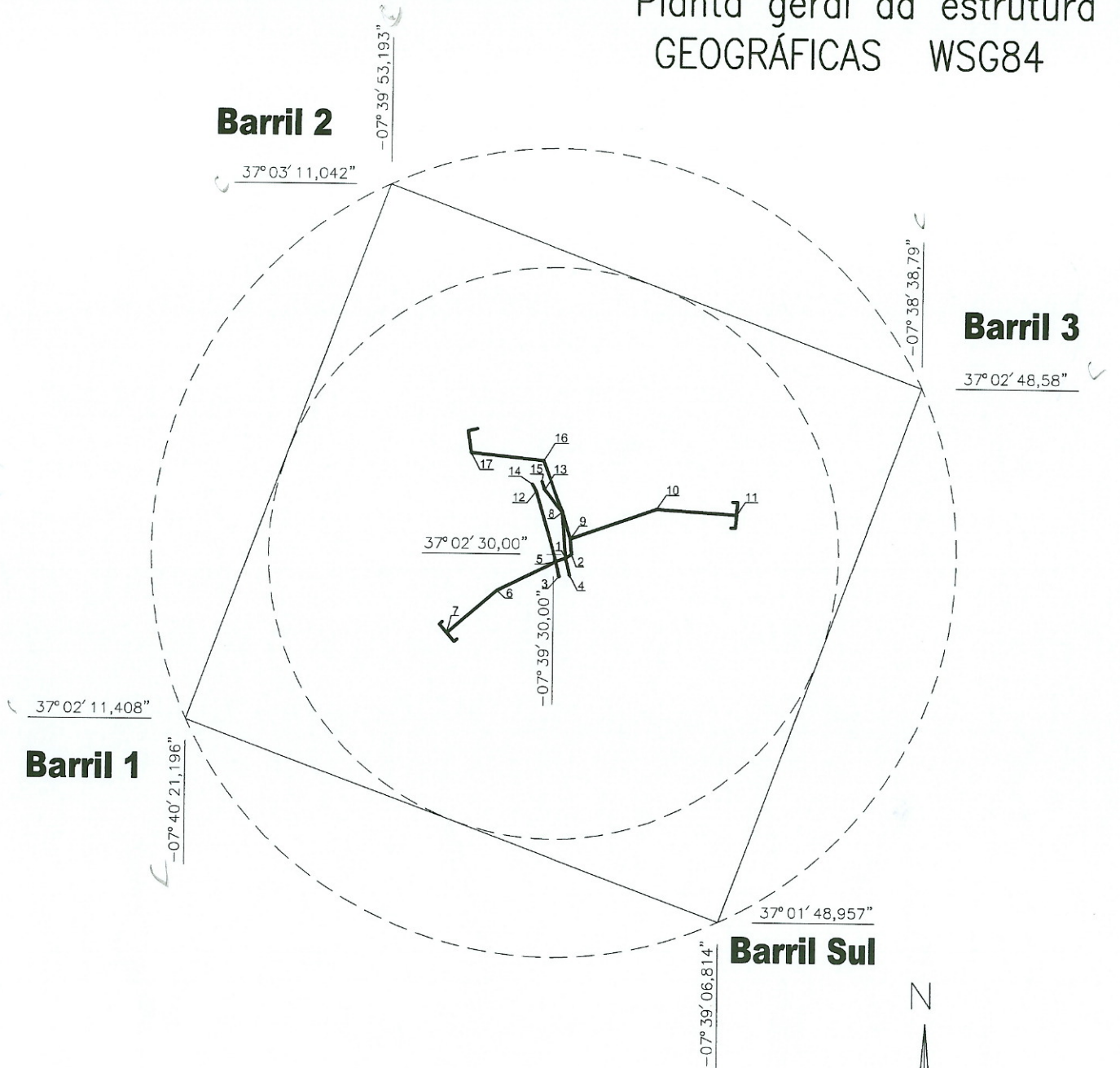


Esc: 1/2 000  
Janeiro 2020



# CPA BARRIL

Planta geral da estrutura  
GEOGRÁFICAS WSG84



Esc: 1/2 000  
Janeiro 2020

